



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ADITAMENTO DE PARCERIA Nº 109 / 2021

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 13/2019 – “Celebração de parceria, em regime de mútua cooperação para execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária no Campo da Assistência Social - Pessoas com deficiência visual, conforme Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) nº 34/2011,” – Chamamento Público nº 06/2019

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 46422.408/0001- 52, sediado na Avenida Monte Castelo nº 1000 - Jardim Primavera, nesta cidade e Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e pela Senhora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, denominado simplesmente **MSBO**, e
- 2) **C.P.C. – CENTRO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.834.672/0001-00, com sede na Av. Bandeirantes, nº 2660, Bairro Colina, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.473-291, neste ato representada por sua Presidente **Senhora ROSELI PINESE MACETTI**, portadora do RG nº 9.570.031-6 SSP/SP e CPF nº 027.688.148-65, denominada **OSC**,

celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO supra, com base legal na **Lei Federal nº 13.019/14, artigos 42, “caput”, inciso VI, 55, “caput”, e 57, “caput”, c.c. cláusulas 3.1, 3.1.1 e 8.1 e Decreto Federal nº 8.726/16, artigo 43, “caput”, inciso I, alínea “c”**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o Termo de Colaboração supramencionado por mais **191 (cento e noventa e um) dias**, a partir de **24/06/2021**, perfazendo o valor total global de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)** para o período, sem alteração do seu objeto e mantidas as demais cláusulas e condições originalmente combinadas na presente Parceria.

CLÁUSULA 2ª O presente aditamento é feito atendendo-se à solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e da OSC em apreço, consoante os **Processos Administrativos nºs 2021/89-02-15 e 2021/10891-01-00**, com as respectivas autorizações.




MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração original aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste Termo.

Santa Bárbara d' Oeste,

23 JUN. 2021

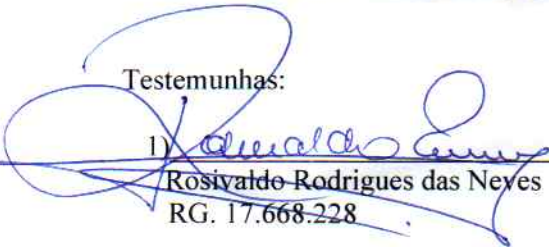

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
PMSBO


MARIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PMSBO


x **ROSELI PINEZE MACETTI**
PRESIDENTE

C.P.C. – CENTRO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA VISUAL

Testemunhas:

1) 
Rosivaldo Rodrigues das Neves
RG. 17.668.228

2) _____
Argemiro da Silva Júnior
RG. 11.504.358-5

C.P.C. – Centro de Promoção a Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual
Fone: (19) 3461 6364
E-mail: contato@cpcamericana.com.br